



RECURSOS

QUANTD.	DATA	SITUAÇÃO	RANCHO SOLICITANTE	RESUMO DO RECURSO RECEBIDO	DECISÃO COMISSÃO DE PROVAS
RECURSO 01	30/06/2026	CONCLUÍDA	RANCHO DO ALEXANDRE	O RANCHO DO ALEXANDRE SOLICITA A REAVALIAÇÃO DA DECISÃO QUE INVALIDOU A RESPOSTA DA PARTICIPANTE NA PERGUNTA SOBRE O MATERIAL UTILIZADO COMO ESTRUTURA DA BRINCADEIRA TONTO DAS ÁGUAS. O ARGUMENTO É QUE A RESPOSTA "PAU" DEVE SER CONSIDERADA CORRETA POR SER SINÔNIMO DE BASTÃO DE MADEIRA E POR ESSE TERMO JÁ TER SIDO UTILIZADO DIVERSAS VEZES PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO PARA SE REFERIR À ESTRUTURA. DIANTE DISSO, O RANCHO PEDE O DEFERIMENTO DO RECURSO E A VALIDAÇÃO DA RESPOSTA.	DEFERIDO DECISÃO VALIDADA. ADICIONA-SE 01 (UM) PONTO, SEM PREJUÍZO À PONTUAÇÃO OBTIDA PELAS DEMAIS EQUIPES.
RECURSO 02	04/07/2026	CONCLUÍDA	RANCHO DO KENKO	VIMOS, POR MEIO DESTA, SOLICITAR QUE RECONSIDEREM E REAVALIEM O RESULTADO DA PROVA TARRAFA MASTER, EM RELAÇÃO AO RANCHO CANTO DE BOMBAS. DURANTE A PROVA, UMA PARTICIPANTE DO RANCHO CAPTUROU UM PEIXE ABRAÇANDO A TARRAFA, SITUAÇÃO QUE, EM EDIÇÕES ANTERIORES DA COMPETIÇÃO, RESULTOU NA DESCLASSIFICAÇÃO DE UM RANCHO POR REALIZAR A MESMA AÇÃO. DESSA FORMA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE CRITÉRIOS E DA IMPARCIALIDADE NA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO, SOLICITAMOS QUE O OCORRIDO SEJA ANALISADO COM O MESMO ENTENDIMENTO ADOTADO NO ANO PASSADO, GARANTINDO TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE TODOS OS PARTICIPANTES.	DEFERIDO COM RESSALVAS FOI ACATADO O RECURSO COM RESSALVADAS E RETIRADO A QUANTIDADE DO PEIXE DA FORMA INCORRETA.
RECURSO 03	05/07/2026	CONCLUÍDA	RANCHO DO MESTRE NARO	O RANCHO MESTRE NARO SOLICITA A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA ATLETA INSCRITA PELO RANCHO DO KENKO NA PROVA 37 – TARRAFA, CATEGORIA INFANTIL FEMININA, ALEGANDO QUE A PARTICIPANTE POSSUI IDADE SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO DE 12 ANOS ESTABELECIDO PELO REGULAMENTO. O RECURSO REQUER A ANÁLISE IMEDIATA DA DOCUMENTAÇÃO E, CASO CONFIRMADA A IRREGULARIDADE, A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NAS REGRAS DA COMPETIÇÃO.	ANULADO RECURSO ANULADO DEVIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELO REGULAMENTO
RECURSO 04	05/07/2026	CONCLUÍDA	RANCHO DO MESTRE NARO	O RANCHO MESTRE NARO CONTESTA O RESULTADO DA PROVA 12, ALEGANDO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO QUE PROÍBE A PARTICIPAÇÃO DE COMPETIDORES QUE PRATIQUEM ATIVIDADES DE CAÇA OU PESCA DE MALHA. O RECURSO APONTA INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE ENTRE INTEGRANTES DE EQUIPES CONCORRENTES E SOLICITA AUDITORIA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS, BEM COMO A REVISÃO INTEGRAL DAS PONTUAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA, VISANDO GARANTIR A IGUALDADE E O CUMPRIMENTO	INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO NÃO APRESENTA NOMINALMENTE OS POSSÍVEIS MEMBROS QUE PARTICIPAM DA CAÇA DE MALHA. DIANTE DISSO, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A REVISÃO DE TODOS OS MEMBROS PARTICIPANTES, TENDO EM VISTA QUE ISTO É UMA DETERMINAÇÃO PRÉVIA ENTRE OS RANCHOS E A COMISSÃO ORGANIZADORA.

ATUALIZADO EM: 08/07/2026

